Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27 de novembro de 2026
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 4268

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27 de novembro de 2026
Brasília - DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ANDERSON GUERREIRO CARNEIRO	***.207.***-**	19414 478373/2024-34	10 1 26 010285-10	R$ 3.934,87
ALBERT LOUIS CASTRO	***.539.***-**	10814 721146/2026-19	10 4 26 127097-37	R$ 411.849,44
			10 6 26 029595-22	R$ 35.203,76
HRAYR KARAPETYAN	***.538.***-**	10814 721125/2026-01	10 4 26 127095-75	R$ 4.970,04
			10 6 26 029594-41	R$ 1.032,61
ARLETTE EL MANN	***.184.***-**	19414 119176/2021-33	10 1 26 001968-78	R$ 44.239,06
TIMOTHY JOSEPH BRUGGEMAN	***.819.***-**	10715 720791/2026-32	10 4 26 127096-56	R$ 13.195,63
LUCIANO BORGES DA SILVA	***.903.***-**	10642 217360/2024-22	10 1 26 010137-50	R$ 5.506,16
IVONETE APARECIDA CARVALHO CARNEIRO	***.264.***-**	19414 259934/2025-89	10 1 26 010647-46	R$ 8.781,10
EMERSON ALVES DE FREITAS	***.544.***-**	19414 415934/2023-11	10 1 26 010757-80	R$ 15.496,75
LIDIANE FERREIRA SILVA E SILVA	***.922.***-**	19414 109054/2021-39	10 1 26 010061-18	R$ 16.474,43

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.